

**SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO
E INSUMOS ESTRATÉGICOS EM SAÚDE****CONSULTA PÚBLICA Nº 16, DE 26 DE MARÇO DE 2020**

Ref.: 25000.193842/2019-45, 0014148218.

O SECRETÁRIO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E INSUMOS ESTRATÉGICOS EM SAÚDE DO MINISTÉRIO DA SAÚDE torna pública, nos termos do art. 19 do Decreto nº 7.646, de 21 de dezembro de 2011, consulta para manifestação da sociedade civil a respeito da recomendação da Comissão Nacional de Incorporação de Tecnologias no Sistema Único de Saúde - Conitec, relativa à proposta de incorporação do ranibizumabe para tratamento de edema macular diabético (EMD), apresentada pela Novartis Biociências S.A., nos autos do processo NUP 25000.193842/2019-45. Fica estabelecido o prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data de publicação desta Consulta Pública, para que sejam apresentadas contribuições, devidamente fundamentadas. A documentação objeto desta Consulta Pública e o endereço para envio de contribuições estão à disposição dos interessados no endereço eletrônico: <http://conitec.gov.br/index.php/consultas-publicas>.

A Secretaria-Executiva da Conitec avaliará as contribuições apresentadas a respeito da matéria.

DENIZAR VIANNA ARAUJO

**AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR
DIRETORIA COLEGIADA****PORTARIA Nº 129, DE 20 DE MARÇO DE 2020**

O Diretor-Presidente Substituto da ANS, designado pela Portaria nº 1202/GM, de 3 de junho de 2019, publicada no DOU de 12 de junho de 2019 e a Portaria nº 10.651/ANS de 19 de dezembro de 2019, publicada no DOU de 20 de dezembro de 2019, que no uso da competência que lhe foi atribuída pelo art. 21, inciso I, alínea "b" da Resolução Regimental - RR nº 1, de 17 de março de 2017, combinado com o art. 13, §1º da Resolução Administrativa nº 68, de 05 de junho de 2017 e considerando a decisão realizada na 478ª Reunião Ordinária de Diretoria Colegiada da ANS em 1º de dezembro de 2017, resolve:

Art. 1º Dar publicidade ao relatório de acompanhamento do teletrabalho previsto no art. 13 da Resolução Administrativa nº 68, de 05 de junho de 2017, referente ao período de 01/11/2019 a 31/01/2020, na forma do anexo desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor da data de sua publicação.

ROGÉRIO SCARABEL

ANEXO

PERÍODO DO TELETRABALHO:		01/11/2019 à 31/01/2020	
Nº DO PLANO DE TRABALHO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	Nº DE SERVIDORES PARTICIPANTES	RESULTADO ALCANÇADO
01/2019	GAB/PRESI	01	SIM

**AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
GERÊNCIA-GERAL DE RECURSOS****ARESTO Nº 1.353, DE 26 DE MARÇO DE 2020**

O Gerente-Geral de Recursos, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, em Sessão de Julgamento Ordinária - SJO nº 12, realizada no dia vinte e cinco de março de 2020, com fundamento no art. 64 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, aliado ao disposto no art. 86, inciso I, do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, e em conformidade com o art. 22 da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 266, de 8 de fevereiro de 2019, decidiu sobre os recursos a seguir especificados, conforme anexo.

MARCELO MARIO MATOS MOREIRA

ANEXO

Recorrente: LABORIS FARMACÊUTICA LTDA.

CNPJ: 03.860.313/0001-08

Processo: 25351.015663/01-24

Expedientes dos recursos: 0599064/14-5 e 0885538/14-2

Decisão: A Gerência-Geral de Recursos decidiu, por unanimidade, CONHECER DOS RECURSOS E NEGAR-LHE PROVIMENTO, acompanhando a posição do relator descrita nos Votos nº 117/2020 - CRES1/GGREG/GADIP/ANVISA e nº 118/2020 - CRES1/GGREG/GADIP/ANVISA.

Recorrente: INSTITUTO BIOQUÍMICO INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA.

CNPJ: 33.258.401/0001-03

Processo: 25351.025115/01-85

Expedientes dos recursos: 0962959/15-9 e 0990619/15-3

Decisão: A Gerência-Geral de Recursos decidiu, por unanimidade, CONHECER DOS RECURSOS E NEGAR-LHE PROVIMENTO, acompanhando a posição do relator descrita nos Votos nº 119/2020 - CRES1/GGREG/GADIP/ANVISA e nº 120/2020 - CRES1/GGREG/GADIP/ANVISA.

Recorrente: GEOLAB INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S.A.

CNPJ: 03.485.572/0001-04

Processo: 25351.222097/2002-21

Expediente do recurso: 2208340/19-5

Decisão: A Gerência-Geral de Recursos decidiu, por unanimidade, CONHECER DO RECURSO E NEGAR-LHE PROVIMENTO, acompanhando a posição do relator descrita no Voto nº 129/2020 - CRES1/GGREG/GADIP/ANVISA.

Recorrente: BELFAR LTDA.

CNPJ: 18.324.343/0001-77

Processo: 25351.035418/01-33

Expediente do recurso: 0158397/17-2

Decisão: A Gerência-Geral de Recursos decidiu, por unanimidade, CONHECER DO RECURSO E DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, acompanhando a posição do relator descrita no Voto nº 128/2020 - CRES1/GGREG/GADIP/ANVISA.

Recorrente: BIOLAB SANUS FARMACÊUTICA LTDA.

CNPJ: 49.475.833/0001-06

Processo: 25000.007904/90-35

Expediente do recurso: 0594405/14-8

Decisão: A Gerência-Geral de Recursos decidiu, por unanimidade, CONHECER DO RECURSO E NEGAR-LHE PROVIMENTO, acompanhando a posição do relator descrita no Voto nº 113/2020 - CRES1/GGREG/GADIP/ANVISA.

Recorrente: BOA PRAÇA IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA.

CNPJ: 39.786.504/0001-14

Processo: 25748.489187/2011-13

Expediente do recurso: 0940413/15-9

Decisão: A Gerência-Geral de Recursos decidiu, por unanimidade, CONHECER DO RECURSO E NEGAR-LHE PROVIMENTO, acompanhando a posição do relator descrita no Voto nº 107/2020 - CRES2/GGREG/GADIP/ANVISA.

Recorrente: MEDLEY INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA.

CNPJ: 50.929.710/0001-79

Processo: 25759.263434/2013-85

Expediente do recurso: 0538356/17-1

Decisão: A Gerência-Geral de Recursos decidiu, por unanimidade, CONHECER DO RECURSO E NEGAR-LHE PROVIMENTO, acompanhando a posição do relator descrita no Voto nº 1151/2019 - CRES2/GGREG/GADIP/ANVISA.

Recorrente: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A.

CNPJ: 33.000.167/0001-01

Processos: 25752.322421/2016-88 e 25752.322422/2016-13

Expedientes dos recursos: 1045767/17-4 e 1045742/17-9

Decisão: A Gerência-Geral de Recursos decidiu, por unanimidade, CONHECER DOS RECURSOS E DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO para minorar a penalidade de multa, acompanhando a posição do relator descrita nos Votos nº 1158/2019 - CRES2/GGREG/GADIP/ANVISA e nº 1157/2019 - CRES2/GGREG/GADIP/ANVISA.

Recorrente: BRASTERAPICA INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA.

CNPJ: 46.179.008/0001-68

Processo: 25351.525184/2010-67

Expediente do recurso: 0914571/15-1

Decisão: A Gerência-Geral de Recursos decidiu, por unanimidade, CONHECER DO RECURSO E NEGAR-LHE PROVIMENTO, acompanhando a posição do relator descrita no Voto nº 105/2020 - CRES2/GGREG/GADIP/ANVISA.

Recorrente: WELLPARK ESTACIONAMENTOS E SERVIÇOS LTDA.

CNPJ: 86.783.768/0051-63

Processo: 25757.112144/2011-66

Expediente do recurso: 0340871/15-0

Decisão: A Gerência-Geral de Recursos decidiu, por unanimidade, CONHECER DO RECURSO E DAR-LHE PROVIMENTO, com arquivamento do processo por insubsistência do auto de infração, acompanhando a posição do relator descrita no Voto nº 1148/2019 - CRES2/GGREG/GADIP/ANVISA.

Recorrente: MEI COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA. - EPP

CNPJ: 23.073.274/0001-06

Processo: 25761.197557/2016-76

Expediente do recurso: 0980801/17-9

Decisão: A Gerência-Geral de Recursos decidiu, por unanimidade, CONHECER DO RECURSO E DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO para minorar a multa, acompanhando a posição do relator descrita no Voto nº 1149/2019 - CRES2/GGREG/GADIP/ANVISA.

Recorrente: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

CNPJ: 34.028.316/7938-55

Processo: 25742.077376/2013-53

Expediente do recurso: 2163807/16-1

Decisão: A Gerência-Geral de Recursos decidiu, por unanimidade, CONHECER DO RECURSO E NEGAR-LHE PROVIMENTO, acompanhando a posição do relator descrita no Voto nº 1150/2019 - CRES2/GGREG/GADIP/ANVISA.

Recorrente: QA2 RESTAURANTE E LANCHONETE LTDA.

CNPJ: 20.078.336/0001-84

Processo: 25351.166272/2016-91

Expediente do recurso: 1618925/17-6

Decisão: A Gerência-Geral de Recursos decidiu, por unanimidade, CONHECER DO RECURSO E NEGAR-LHE PROVIMENTO, acompanhando a posição do relator descrita no Voto nº 1152/2019 - CRES2/GGREG/GADIP/ANVISA.

Recorrente: JAQUELINE SEGUNDO EMPREENDEMENTOS E TRANSPORTE

CNPJ: 04.434.440/0001-08

Processo: 25757.086940/2014-77

Expediente do recurso: 2401114/16-2

Decisão: A Gerência-Geral de Recursos decidiu, por unanimidade, CONHECER DO RECURSO E NEGAR-LHE PROVIMENTO, acompanhando a posição do relator descrita no Voto nº 1147/2019 - CRES2/GGREG/GADIP/ANVISA.

Recorrente: MAERSK SUPPLY SERVICE - APOIO MARÍTIMO LTDA.

CNPJ: 09.098.215/0001-61

Processo: 25752.003523/2016-10

Expediente do recurso: 1236711/17-7

Decisão: A Gerência-Geral de Recursos decidiu, por unanimidade, CONHECER DO RECURSO E NEGAR-LHE PROVIMENTO, acompanhando a posição do relator descrita no Voto nº 1153/2019 - CRES2/GGREG/GADIP/ANVISA.

Recorrente: GRSA - GRUPO DE SOLUÇÕES EM ALIMENTAÇÃO - DEPÓSITO DE ALIMENTOS

CNPJ: 02.905.110/0116-77

Processo: 25759.013201/2015-34

Expediente do recurso: 0640771/17-4

Decisão: A Gerência-Geral de Recursos decidiu, por unanimidade, CONHECER DO RECURSO E NEGAR-LHE PROVIMENTO, acompanhando a posição do relator descrita no Voto nº 1154/2019 - CRES2/GGREG/GADIP/ANVISA.

Recorrente: FOREVER LIVING PRODUCTS BRASIL LTDA.

CNPJ: 74.036.112/0001-39

Processo: 25752.391893/2012-87

Expediente do recurso: 1045534/17-5

Decisão: A Gerência-Geral de Recursos decidiu, por unanimidade, CONHECER DO RECURSO E DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO para minorar a multa, acompanhando a posição do relator descrita no Voto nº 1133/2019 - CRES2/GGREG/GADIP/ANVISA.

Recorrente: ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA - APPA

CNPJ: 79.621.439/0001-91

Processo: 25743.070293/2010-17

Expediente do recurso: S/N

Decisão: A Gerência-Geral de Recursos decidiu, por unanimidade, CONHECER DO RECURSO E DAR-LHE PROVIMENTO, com arquivamento do processo por ilegitimidade passiva, acompanhando a posição do relator descrita no Voto nº 1155/2019 - CRES2/GGREG/GADIP/ANVISA.

Processo: 25743.170475/2012-28

Expediente do recurso: 1029224/14-1

Decisão: A Gerência-Geral de Recursos decidiu, por unanimidade, CONHECER DO RECURSO E NEGAR-LHE PROVIMENTO, acompanhando a posição do relator descrita no Voto nº 1144/2019 - CRES2/GGREG/GADIP/ANVISA.

Recorrente: MICREX IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA.

CNPJ: 02.102.777/0001-92

Processo: 25759.271251/2013-14

Expediente do recurso: 0968815/15-3

Decisão: A Gerência-Geral de Recursos decidiu, por unanimidade, CONHECER DO RECURSO E NEGAR-LHE PROVIMENTO, acompanhando a posição do relator descrita no Voto nº 106/2020 - CRES2/GGREG/GADIP/ANVISA.

